

TERMO DE ADITAMENTO

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 093/2020
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O SR.
RENATO VIEIRA PINTO E OUTRO, COM BASE NA DISPENSA Nº
020/2020. PROCESSO LICITATÓRIO 168/2020.**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 093/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Nilo Cesar Do Vale Baracho**, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 681.771.606-30, portador do Registro Geral MG 4645217 SSP/ MG, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr. **Renato Vieira Pinto**, casado, motorista, inscrito no CPF sob o n.º 042.889.166-74, RG n.º 11.547.042 – SSP/MG, e a Sra. **Amanda Cristina de Souza Vieira**, brasileira, casada, manicure, inscrita no CPF sob o n.º 430.662.608-36, RG n.º 54.396.995-2 – SSP/SP, ambos residente e domiciliado na Rua Joaquim Domingues Pinto, n.º 25, Bairro Santa Rosa, nesta cidade, doravante simplesmente denominados de **LOCADOR**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando no dia dois de dezembro de dois mil e vinte e dois (02/12/2022), findando no dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte e três (01/12/2023)

CLÁUSULA SEGUNDA:

CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

DO VALOR

Fica reajustado o valor do referido contrato em 08,25 % com base no IGPM acumulado dos últimos 12 meses (fonte FGV-setembro/2022).

Pela locação, objeto do presente contrato, a locatária pagará ao locador, o valor mensal de R\$ 703,62 (Setecentos e três reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 8.443,44 (Oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).


CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

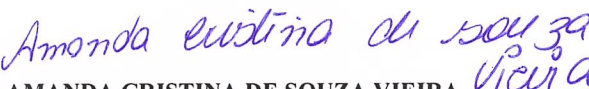
O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 18 de outubro de 2022.


MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Nilo Cesar Do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde


RENATO VIEIRA PINTO
LOCADOR


AMANDA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA
LOCADOR

VISTO: PROJU